



LEI Nº 1532 DE 25 DE novembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei de autoria do Sr. Edvaldo Ferreira Maciel, Vereador do Município de Barra do Garças, inscrita no Livro Proprietário nº 75 e publicada no Diário Oficial do Município em 25/11/1992.

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, do lote "B", desmembrado da quadra 21, com 783,13 m2, localizado no loteamento Jardim São João, nesta cidade, em nome do Sr. LUIZ CARLOS DAMÁSIO DE SOUZA, tendo o referido imóvel os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a Av. JK, medindo 15,00 metros.

Lado Direito: para a praça ora sem denominação, medindo 41,50 metros.

Lado Esquerdo: para o lote "A", medindo 30,00 metros.

Fundo: para a quadra 21, medindo 45,00 metros.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 25 de novembro de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.